Lei nº 6933 de 12.07.91
D.O.M nº 9661 de 18.07.91 Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/11/00
Récia Roberta Maia
FUNCIONÁRIO

DATA 19/06/91

PROJETO DE LEI Nº 167/91

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a Associação dos moradores da segunda etapa do conjunto habitacional pirambu localizado nesta, na forma que indica

VEREADOR Luiz Attila

LEI Nº 6933 DE 12/07/91

DIOM Nº 9661 DE 18/07/91

ARQUIVO 01.08.91

Lei: 069331991
Projeto: 01671991

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6933 DE 12 DE julho DE 1991.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SEGUNDA ETAPA DO CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SEGUNDA ETAPA DO CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE julho DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

COMISSÃO DE [illegible]
DESIGNO O VEREADOR
Edgar Mendes COMO RELATOR
Em 20/06/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 21/06/1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 167 /91

Aprovado em 1a. Discussão
Em 26/06/1991
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SEGUNDA ETAPA DO CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE TANCRÊDO NEVES, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SEGUNDA ETAPA DO CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE TANCRÊDO NEVES, sociedade civil, sem fins lucrativos,com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, de Fortaleza, em 19 de junho de 1991.

Aprovado em 2a. Discusão
Em 27/06/1991
Presidente

Vereador Luiz Âtila

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 27/06/1991
Presidente

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores da Segunda Etapa do Conjunto Habitacional Presidente Tancrêdo Neves, criada em 29 de Agosto de 1990, com sede provisória sita a quadra Q lote 03 casa 105 na 2ª Etapa do Conjunto Habitacional Tancrêdo Neves, e tem por finalidade reunir toda comunidade da 2ª Etapa do Conjunto Habitacional, e reivindicar solidariamente os seus direitos buscando "soluções justas e razoáveis para todos problemas que dizem respeito ao bem estar de todos os moradores especialmente no tocante aos problemas referentes a Habitação, Saúde e Educação. A Associação procurará estabelecer laços de amizade com as demais entidades da mesma natureza.

Desta forma esperamos a melhor acolhida de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de junho de 1991.

Vereador - Luiz Âtila

MTP

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SEGUNDA ETAPA DO CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES.

CAPITULO I

Art. I .....DA DENOMINAÇÃO SEDE E FINALIDADE

A Associação dos Moradores da 2ª etapa do conjunto habitacional Presidente Tancredo Neves, foi criada por ato de uma Assembleia Geral realizada no dia 29 de Agosto do ano de 1990 com inicio as 19:00 horas e encerrada as 22:00 horas. É uma entidade civil sem fins lucrativos sem remunerá seus membro diretores e se regerá pelo presente Estatuto e por seu regimento interno, tem como sede provisoria uma casa situada a quadra (q) Lote 03 cas 105 na 2ª etapa do referido conjunto habitacional em Fortaleza -Ceará.

Art. II... A Associação tem por finalidade reunir toda comunidade da 2ª etapa do conjunto habitacional Presidente Tancredo Neves, e reivindicar solidariamente os seus direitos buscando " soluções justas e razoaveis para todos problemas que dizem respeito ao bem está de todos os moradores especialmente no tocante aos problemas referentes a Habitação Saude e Educação.

PARAGRAFO UNICO - A Associação Procurará estabelecer laços de amizade com as demais entidades da mesma natureza.

Art. III .... DOS PODERES E DA COMPETENCIA

a) Competa a Associação ,promover solidariamente o desenvolvimento Social e Cultural de todos moradores do referido conjunto habitacional

b) Entrar em contato com as instituições Estaduais e Municipais para , encontrar soluções para os problemas de ordem moral social e juridica de toda a comunidade,

c) Lutar por uma politica habitacional mais adequada aos tempos modernos

Damasceno Melo
CPF .621.02
F 227 -54

VISTO
do - Inscrição 812 - OAB/CE.
27-4-88, Art. 71 § 4º.)

d) Reivindicar a quem de direito o Saneamento Basico de toda area.
e) Procurá conscientizar o povo sobre seus direitos e obrigações , relativo ao bem está social
f) Promover festas e outras atividades culturais visando o maior desenvolvimento material e social de todos os moradores,
g) Preparar o povo para encontros- palestras e outras atividades de interesse da comunidade.
h) Dar e facilitar aos membros da associação os meios lo seu alcance para defender os seus direitos prestando-lhes a assistencia que lhe for pocivel.

CAPITULO II

Art . IV..... <u>DA CONSTITUIÇÃO DIREITOS E DEVERES</u>

A Associação é constituida pelos moradores da 2ª étapa do conjunto habitacional Presidente Tancredo Neves, sem qualque descriminação de raça, sexo, politica ou religião.

Art. V. ..... <u>SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS.</u>

a) Votar e ser votado para qualquer cargo da diretoria da associação
b) Requerer e convocar assembleias gerais extraordinarias respeitando as normas contidas no presente estatuto.
c) Requerer da diretoria medidas de seu interesse desde que seja em abaixo assinado por 10 % dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.
d) Gozar de todos os beneficios assistenciais concedidos pela a associação.

Art. VI .... <u>SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS</u>

a) Zelar pelo bom nome da associação.
b) Respeitar os Estatutos e as decisões da assembleia geral.
c) Pagar a contribuição mensal fixada pela diretoria
d) Participar das reuniões e promoções da associação.

R. Damasceno Melo
CPF: 821.041-91
RG: 327 94

VISTO
(Isento de selo - Isenção 612 - OAB/CE
Provimento nº 15, de 27-4-63, Art. 71 § 4º.)

1º Há três categorias de socios na associação, que são sócio Fundadores Efetivos e Beneméritos.

2º Poderão votar e ser votado apenas os socios Fundadores e Efetivos

3º Serão considerados socios Beneméritos todos que voluntariamente se comprometerem em ajudar a associação sem interesse pessoal.

4º Serão socios Fundadores todos moradores que participaram da fundadação da entidade,

5º Serão socios efetvos todos que se assoarem a mesma desde que obdeçam ar normas contidas no presente estatuto.

6º Os socios fundadores terão os mesmos direito que os demais associados tem.

7º Será considerado em dias todos os associados que não atrazarem mais de tres meses suas mensalidades.

São ainda dever dos associados.

a) Participar das assembleias Gerais

b) Comunicar por escrito a diretoria o motivo de seu afastamento ou desligamento voluntário da entidade,

c) É dever do associado comunicar por escrito a diretoria toda irregularidade que por ventura venha descobrir na entidade.

CAPITULO III

Art. VII DA ORGANIZAÇÃO

A Associação exercerá a plenitude de seus objetivos, através dos seguintes poderes. Assembleia Geral e Diretoria Executiva.

Art. VIII A Assembleia Geral é o orgão de manifestação coletiva e soberana em suas decisões e se atribui a todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais,

PARAGRAFO UNICO

A Assembleia Geral, será Ordinaria que se reunirá de 6 em 6 meses para prestação de contas dos 6 primeiros meses do ano, e de 2 em 2 anos para eleger a Diretoria da entidade, e extraordinariamente sempre que se faça necessario.

VISTO
Advogado - Inscrito 812 - OAB/CE.
(Lei 4.215, de 27-4-63, Art. 71 § 4º.)

...as pessôas que morando em outra area demonstrarem interesse pela a Associação, poderão serem admitidos ao mesmo uma vez julgados pela Diretoria.

CAPITULO III

Art. ' IX ;;;;; DOS PODERES E DA COMPETENCIA.

São Poderes da Associação.

a)..... Assembleia Geral.

b) .....Diretoria Executiva.

§1º .....A assembleia geral, que é orgão de manifestação coletiva e soberana. em suas decisões e atribui-se a todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.

§2 º.....A assembleia geral poderá ser Ordinaria ou Extraordinaria.

A assembleia geral ordinaria será realizada no final de cada ano para prestação de contas do ano que está terminando e de 2 em 2 anos para Eleger a Diretoria da associação.

A assembleia geral extraordinaria, será realizada quando for convocada pela diretoria executiva ou por 1/3 de seus associados.

Art...X A Diretoria Executiva é constituida de Presidente , Vice - Presidente, Primeiro Secretário Segundo Secretário , Primeiro Tesoureiro , Segundo Tesoureiro, e um Conselho Fiscal. que serão eleitos em assembleia Geral de 2 em 2 anos,

A Diretoria deve criar varios departamentos de atividades para um melhor desenvolvimento da comunidade.

A diretoria executiva se reunirá uma vez por semana ordinariamente e extraordinariamente sempre que se fizer necessario.

A Diretoria poderá sempre que for convidada participar de reuniões confraternização em locais diversos de sua sede social visando a integração da entidade as que a ela se assemelhem.

Art...XI Compete ao Presidente.

a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais.

b) Assinar juntamente com o Tesoureiro e toda diretoria as atas das reuniões e pessoalmente todos os papeis da associação.

VISTO
(Advogado - Inscrição 812 - OAB/CE.
Lei 915, de 27-4-63, Art. 71 § 4º.)

Art. XIX COMPETE AO CONSELHO FISCAL.

a) Fiscalizar as atribuições da diretoria.

b) Dar parecer por escrito sobre os balanços mensais e balanço anual e previsão orçamentaria, prestação de contas da entidade, etc.

c) Incentivar os membros e diretores a cumprirem as tarefas designadas pela diretoria executiva, em assembleias gerais.

CAPITULO V

Art. XX .. DOS RECURSOS E PATRIMONIO E SUA FINALIDADE

AS RECEITAS DA ENTIDADE SÃO PROVENIENTES DE:

a) Contribuições dos associados .

b) Eventos de promoções de carater social e desportivo.

c) Subvenções auxilio e doações dos poderes publicos entidades privadas ou pessoas fisicas sem que comprometam a associação.

d) O Patrimônio da entidade será composto de todos os bens moveis e imoveis que a ela sejam concedidos.

e) O Tempo de duração da entidade é indeterminado. e sua dissolução só poderá ocorrer quando se tornar impocivel a sua continuidade, e se efetivará mediante resolução tomada em assembleia geral devidamente convocada para esta finalidade. a qual deverá contar com no minimo 2/3 de seus associados que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art XXI .. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

a) Os membros não responderão subsidiariamente pelos atos ou debitos contraidos pela a associação.

b) O Presente Estatuto só poderá ser reformulado por força de uma assembleia geral que tenha no minimo a metade e mais um de seus associados

c) Os casos Omissos quando de caracter simples serão resolvidos pela diretoria, quando de vital importancia envolvendo a personalidade juridica da entidade será resolvido em assembleia geral.

Art . XXII ..Em caso de dissolução da associação seu patrimônio será doado a uma entidade que a ela se assemelhe.

VISTO
Advogado - Inscrição 812 - OAB/CE.
(Lei 4.215, de 27-4-63, Art. 71 § 4º.)

Art XXIII SÃO PODERES DA DIRETORIA EXECUTIVA.

a) Criar Departamentos de atividades composto por membros da comunidade.

b) Cada Departamento deve ser composto de no mínimo duas pessoas que estão responsáveis de representar propostas e diretrizes tirando o envolvimento da associação. Cujos nomes deve constar em atas para que os mesmos sejam reconhecidos por toda a comunidade.

.... SOBRE A APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS.

1º O Presente Estatuto será submetido a apreciação e se aprovado examinado para ser publicado no Diario Oficial do Estado ou do Município.

Segue os nomes e dados pessoais dos Diretores da associação.

PRESIDENTA. Teresa Cristina Alves, brasileira solteira ,Domestica Residente a Quadra (I) lote 03 casa nº 105 2ª Etapa. do Conjunto Habitacional Presidente Tancredo Neves, Iden. nº 207403-90 SSP Ce,

VICE PRESIDENTA, Maria Aurea Ferreira silva brasileira casada , Domestica Residente a Quadra (I) lote 21 Casa 463 , Ident. nº 537-593-SSP Ce , -

PRIMEIRA SECRETARIA. RAIMUNDA DIAS DE OLIVEIRA brasileira solteira ,Domestica residente a quadra (K) lote 12 casa 575 , Ident,665-820-83.SSP Ce

SEGUNDA SECRETARIA , NAZIRA Ribeiro Nunes , brasileira casada , Domestica Residente a Quadra (T) lote 25 casa 81 , Ident, 118 22917-86 SSP Ce.

Primeiro Tesoureiro, Silverio Paiva de Sousa , brasileiro casado , Pedreiro Residente a Quadra (K) lote 12 casa 575 Ident. 422734-82 SSSP Ce.

Segundo Tesoureiro Lucimar Pereira Neves brasileira solteira , Domestica Residente a quadra (I) lote 25 casa 455. Ident nº 240-724 SSSP Ce

VISTO
Advogado - Inscrito sob nº [illegible] - OAB/CE
(Lei 8.906, de 4/7/94, Art. 71 § 4º.)

[illegible] DIRETORIA EXECUTIVA.

a) Criar Departamentos de atividades compostos por membros da comunidade.

b) Cada Departamento terá um composto de no mínimo duas pessoas que não pertençam da apresentar projetos à Diretoria Eleita para o desenvolvimento da associação. Cujos nomes devem constar em atas para que os mesmos sejam reconhecidos por toda a comunidade.

.... SEÇÃO X DENOMINAÇÃO DOS DIRETORES.

Art. 9º O Presente Estatuto será submetido a apreciação e se aprovado encaminhado para ser publicado no Diário Oficial do Estado ou no Município.

Segue os nomes e dados pessoais dos Diretores da associação.

PRESIDENTA, Teresa Cristina Alves, brasileira solteira, Do lar
Residente e Jardim (J) lote 03 casa nº 105 2ª Etapa,
do Conjunto Habitacional Presidente Tancredo Neves, Ilen.
nº 207403-90 SSP Ce,

VICE PRESIDENTA, Maria Aurea Ferreira Silva brasileira casada, Domestica
Residente e Jardim (L) lote 23 casa 163 . Ident. nº 537-583-
SSP Ce , .

PRIMEIRA SECRETARIA, RAIMUNDA DIAS DE OLIVEIRA brasileira solteira, Do-
mestica residente e Jardim (J) lote 12 casa 575 , Ident,665-
000-21.SSP Ce.

SEGUNDA SECRETARIA , MARIA Dinarte Nunes , brasileira casada , doméstica
Residente e Jardim (I) lote 05 casa 31 , Ident, 110 22017-
0 SSP Ce.

Primeiro Tesoureiro, Manoel Tales de Sousa , brasileiro solteiro , Pedreiro
Residente e Jardim (W) lote 13 casa 575 Ident. 422734-89
SSSP Ce.

Segundo Tesoureiro Luciano Ferreira Neves brasileiro solteiro , Domestico
Residente e Jardim (I) lote 05 casa 175. Ident. 110 [illegible]
SSSP Ce

VISTO
Advogado - Inscrito sob nº OAB/CE
(Lei 8.906, de 04/07/94, Art. 71 § 4º)

Jereza

PRIMEIRO DIRETOR: Maria da penha Dias da Silva brasileira casada
Domestica Residente a Quadra (U) lote 9 casa 54
Ident. nº 621- 024 SSP Ce .

SEGUNDO DIRETOR: Adelaíde Rodrigues de Oliveira brasileira casada
Residente a quadra (I) lote 28 casa 443 Domestica
Ident nº 1170-793 SSP Ce.

TERCEIRO DIRETOR: Edilenia Florencio Pereira brasileira Solteira
Domestica Residente aquadra (R) lote 8 casa 626
Ident. nº 2058052-90 SSP.Ce

ASSINATURAS DOS DIRETORES:

Presidente Tuga Cristina Melo

VICE PRESIDENTA Maria Auxiliadora Ferreira Silva

PRIMEIRA SECRETARIA Raimunda Dias de Oliveira

SEGUNDA SECRETARIA Nasua Pinheiro Nunes

PRIMEIRO TESOUREIRO Silvestre Paiva do Santos

SEGUNDO TESOUREIRO Luciana Pereira Neves

PRIMEIRO DIRETOR DO CONSELHO FISCAL

Maria da Penha Dias Silva

SEGUNDO DIRETOR

TERCEIRO DIRETOR Edilenia Florencio Pereira

VISTO
Advogado - Inscrição 512 - OAB/CE.
(Lei 4.215 de 27-4-63, Art. 71 § 4º.)

CARTÓRIO DE AGUIAR
AV. DES MOREIRA Nº 1000-A
FORTALEZA — CE.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO HOJE, NA DATA ABAIXO SOB
Nº 188 LIVRO A-21 FLS
FORTALEZA, 30 ABR 1991
Oficial

[illegible]
FONE: 227

Jaega

1ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO — 1 — 5 — C

02 ETIQUETA PROTOCOLO Nº C.G.C.

63 501 282/0001-20

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. ANTES DE PREENCHER A FICHA
2. PREENCHA A MÁQUINA E EM TRÊS VIAS, DATILOGRAFICAMENTE OU COM LETRA DE FORMA
3. NÃO PREENCHA OS ESPAÇOS SOMBREADOS
4. DEIXE EM BRANCO OS CAMPOS QUE NADA TENHA A INFORMAR
5. APRESENTE TODAS AS FICHAS NA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE
6. PREENCHA OS CAMPOS NUMÉRICOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO UM ALGARISMO EM CADA QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C.G.C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

(1) INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] 018 NÃO [X] 026 — 9

(2) SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] 030 NÃO [ ] 049 — 2

(3) NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0

N.º BÁSICO | N.º ORDEM: 0001 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

(4) ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 009				
EXPORTAÇÃO	017	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	084		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	025	ENERGIA ELÉTRICA	092		
IMPORTAÇÃO	033	MINERAIS	106		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	041	TRANSMISSÃO PROP IMOBILIÁRIA	114		
IPI	050	ICM	122		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	068	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	130		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	076	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	149		

05 INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

(7) MÊS DE BALANÇO: 12 — (8) PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 % — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 000 % — 8

(9) FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MENOS DE Cr$ 100.000 [ ] 016 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 [ ] 024 — MAIS DE Cr$ 1.000.000 [ ] 032 — 6

06 NATUREZA JURÍDICA

(10) ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	006			EMPRESA PÚBLICA	103
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	014			SOC. DE ECONOMIA MISTA	111
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	022			SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	120
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	030			SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	138
SOC. COMANDITA SIMPLES	049			EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	146
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	057			FUNDAÇÃO	154
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	065		X	ASSOCIAÇÃO	162
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	073			AUTARQUIA	170
SOC. COOPERATIVA	081			ÓRGÃO PÚBLICO	189
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	090				

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

(11) DESCRIÇÃO: Associação Comunitaria

(12) CÓDIGO: 6199 — 9

08 DENOMINAÇÃO

(13) FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOC DOS MOR DA 2 ETP DO CONJ HABIT PRES TANCREDO NEVES *

(14) NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

(15) TIPO (RUA, AV., ETC.)	QD	(16) NOME DO LOGRADOURO *	Q LOTE 3 LARGO 8
(17) NÚMERO	103	(18) COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *	
(19) BAIRRO OU DISTRITO	TANCREDO NEVES	(20) CEP *	(21) SIGLA DA U.F. * CE
(22) MUNICÍPIO	FORTALEZA	(23) CÓDIGO DO MUNICÍPIO	1389 (24) CÓDIGO DA INSPETORIA *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

(25) INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 457680643 — CONTROLE 20

(26) NOME: TEREZA CRISTINA ALVES.

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

(27) DATA: x Fortaleza, 18 de Junho de 1991.

(28) ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Tereza Cristina CG 11/89.

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

(29) PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO — 7 — ANO — GRUPO 01 — CONTROLE

13 (30) RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

03.1.01.00-2
19/06/91
DRF - FORTALEZA - CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

(31) DATA DE RECEPÇÃO: DIA 19 MÊS 06 ANO 91 — (32) MATRÍCULA NO CADASTRO 801483-8

LIVRO A Nº 01

Fls. 000188

OFÍCIO DE NOTAS

CARTORIO AGUIAR
TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Nº de Ordem

000188

Data da Apresentação / Registro

Fortaleza, 23 de abril de 1.991

Espécie do Ato Constitutivo

E S T A T U T O

Nome da Sociedade

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA 2ª ETAPA DO CONJUNTO HABITACIONAL PRESI-DENTE TANCREDO NEVES.

Registro / Indicações

REGISTRO procedido hoje, na data abaixo, dando à sociedade supra denominada existência legal e personalidade jurídica própria, nos termos do disposto no art. 16, do Código Civil Brasileiro, e na Lei dos Registros Públicos, tendo sido observada a publicação por extrato, no Diário Oficial do Estado nº 25.531, de 04.04.1991, à pag. 07, do Estatuto prospectivo, constando texto, dentre outros, as indicações seguintes:- *

I) - Entidade denominada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA 2ª ETAPA DO CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, sociedade civil sem fins lucrativos de Fortaleza, com sede provisória na Quadra (q) lote 03, casa 105 na 2ª Etapa, fundada a 29 de agosto de 1990, com tempo de duração indeterminado, tendo por finalidade reunir toda comunidade da 2ª Etapa do conjunto habitacional Presidente Tancredo Neves, e reivindicar solidariamente os seus direitos buscando "solução justa e razoáveis para todos problemas que digam respeito ao bem está de todos os moradores especialmente no tocante aos problemas referentes à Habitação. *

II) - A sociedade é administrada por uma Diretoria, eleitos pela Assembléia Geral, cabendo ao Presidente, representar a associação junto as autoridades e as órgão competentes, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. *

III) - O Estatuto poderá ser reformado por força de uma assembléia geral que tenha no mínimo a metade e mais um de seus associados., observado o quorum estatutário. *

IV) - Os membros da sociedade não responderão subsidiariamente pelos atos ou débitos contraídos pela a associação. *

V) - A entidade poderá ser extinta, observado o quorum estatutário e ocorrendo sua dissolução seu patrimônio será destinado a uma entidade que a ela se Assemelhe. *

VI) - São Dirigentes da entidade, dentre outros, os associados a seguir relacionados, tendo sido integrantes de sua atual Diretoria: Presidente - Cosmo Coelho Alves, brasileiro, solteiro, lavrador, RG (01 D.D. nº 227/83-IP-PEF-CE.; Vice-Presidente, Maria Lucia Pereira Alves; Primeira Secretária, Raimunda Dias de Oliveira; Segunda Secretária, Nazira Pinheiro Nunes, Primeiro Tesoureiro, Silverio Paiva de Sousa; - Segundo Tesoureiro, Luciano Pereira Neves, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. *

REGISTREI, INSCREVI, DATEI E ASSINO. FORTALEZA, 30 ABR 1991

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Antonio Claudio Mota de Aguiar
Bel. Luiz Carlos Aguiar Filho

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA 2ª ETAPA DO CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES.

Sob a denominação de Associação dos Moradores da 2ª etapa do conjunto habitacional Presidente Tancredo Neves, fundada a 29 de Agosto do ano de 1990. Com sede provisoria situada a rua (quadra (G) lote 03 casa 105 da 2ª etapa do conjunto habitacional Presidente Tancredo Neves, em Fortaleza Ceará. É uma entidade filantrópica sem fis lucrativos de caráter social, que se regerá por seu estatuto, Seu tempo de duração é indeterminado Sendo administrado por uma Diretoria que terá o mandato de (2) anos tendo como principal objetivo a busca por melhores condições de vida de seus associados. O Presidente da associação ... responderá pela mesma ativa passiva judicial e extra judicialmente, Os membros da associação não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraidas pela mesma, O Estatuto só poderá ser reformulado por determinação de uma assembleia geral devidamente convocada para esta finalidade, Em caso de dissolução da entidade seu patrimônio será doado a uma entidade congênere à Diretoria, Presidente, Teresa Cristina Alves Brasileira solteira Domestica residente a quadra ( ) lote 01 casa 105 , Conjunto habitacional Presidente Tancredo Neves, Ident. 207'03-00 SSP.Ce. Vice Presidente, Francisco [illegible] Brasileiro casado [illegible] residente a quadra ( ) lote 01 casa 103 , Ident, nº 537-583 SSP-Ce . 1º Secretaria , Deliana Maria de Oliveira, brasileira Solteira Doméstica residente a quadra (H) lote 10 Ident. nº 565-820-83 SSP Ce. 2ª Secretaria , Nazira Pinheiro Nunes brasileira casada Domestica residente a quadra (F) lote 25 casa 81 Ident. nº 128.22917-86. SSP Ce. Primeiro Tesoureiro , Silverio Paiva de Sousa brasileiro casado , Pedreiro residente a quadra (H) lote 25 casa 575. Ident, nº 422734-92. SSP Ce. 2º Tesoureiro Lucimar Pereira Neves , brasileira solteira Domestica residente a quadra (L) lote 25 casa 455 Ident. 240.724, SSP Ce . Primeiro Diretor de Conselho Fiscal [illegible] Brasileira casada Domestica residente a quadra (F) lote 9 casa 54 , Ident, nº 621-021 SSP Ce , 2º Diretor Conselho Fiscal Raimunda Oliveira brasileira casada Domestica residente a quadra (J) lote 29 casa 10 Ident. 1170-703. SSP Ce. 3º Diretor , Edilania Pereira Brasileira solteira Domestica residente a quadra (E) lote 3 casa 625, Ident. nº 005'650-92. SSP Ce. Todos Moradores no Conjunto Habitacional Presidente Tancredo Neves em Fortaleza Estado do [illegible]

VISTO
Advogado - OAB/CE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO HOJE, NA DATA ABAIXO, SOB
Nº ... LIVRO A ... FLS.
FORTALEZA(CE.) 30 ABR 1991
Oficial do Reg. de Pessôas Jurídicas

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
87762

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SEGUNDA ETAPA DO CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES.

Aos (30) dias do mês de Setembro do ano de 1990, os moradores da segunda segunda etapa do Conjunto Habitacional Presidente Tancredo Neves , estiveram reunidos em assembléia geral na sede provisória da entidade, situada no prédio que serve como escola no referido conjunto, nesta capital, com a finalidade de votar para eleger a Diretoria da referida / Associação, cujo mandato terá a validade de (2) anos o que compreende, de 30 de Setembro de 1990 à 30 de Setembro de 1992. De acordo com os Estatutos da entidade que dar o direito de votar e ser votado, assinaram o livro de presença e votaram pelo sistema de voto secreto, (202) pessoas todas de maioridade e em pleno gozo de seus direitos sociais. Os trabalhos foram dirigidos, por Francisco Félix Campelo, Valdemar Macario Batista E Denilza Daniel da Costa. A votação teve início às 8:00hs e encerrada às 17:00hs. Logo em seguida foi feita a apuração , que no final a diretoria ficou constituída da seguinte maneira:

Presidente-
Nome: TEREZA CRISTINA ALVES
Endereço: QUADRA "Q", LOTE 03 Nº 105 LARGO 08
Identidade: 20744031-90-SSP-CE.
Nacionalidade: BRASILEIRA
CPF.- 457300543-20
Estado Civil: SOLTEIRA
Profissão: DOMÉSTICA

Vice-Presidente:
Nome: MARIA ÁUREA FERREIRA SILVA
Endereço: QUADRA "L", LOTE 23 CASA 463
Nacionalidade: BRASILEIRA
Identidade: 577-583-SSP:CE.
CPF: 154922943-15
Estado Civil: CASADA
Profissão: DOMÉSTICA

Primeira Secretária:
Nome: LUCINEIDE DA SILVA
Endereço: QUADRA "S", LOTE 29 Nº 892
Identidade
Nacionalidade: BRASILEIRA
CPF:
Estado Civil: SOLTEIRA

87762

Relações Públicas:

Nome: FRANSCISCO SOUZA SILVA

Endereço: RUA REINO UNIDO Nº 124

Identidade: 563-190 SSP-CE.

Nacionalidade: BRASILEIRO

CPF:

Estado Civil: CASADO

Profissão:

Primeira Tesoureira:

Nome: NAZIRA PINHEIRO NUNES

Endereço: QUADRA "T"LOTE 25 CASA 80

Identidade: 11822917-86 SSP:CE.

Nacionalidade: BRASILEIRA

CPF:

Profissão: DOMÉSTICA

Estado Civil: CASADA

Primeira Pessoa do Conselho Fiscal:

Nome: MARIA DA PENHA DIAS DA SILVA

Endereço: QUADRA "U" LOTE 09 CASA54

Identidade: 621-024 SSP-CE.

Nacionalidade: BRASILEIRA

CPF:

Profissão: DOMÉSTICA

Estado Civil: CASADA

Segunda Pessoa do Conselho Fiscal:

Nome: RAIMUNDO NONATO MAIA

Endereço: QUADRA "U" LOTE 22

Identidade: 72552-23 Fis 107 2º via

CPF:

Profissão:

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: CASADO

2º. Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, 676 - Tel.: 226-9595
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº. 87762
FORTALEZA, 22 ABR 1991

ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
Oficial
MILTON MORAIS CORREIA FILHO
Substituto

Ass: Jerezo Cristiano Neves.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 89 /91

AO PROJETO DE LEI Nº167//91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 26 / 06 / 1991

Presidente

O Vereador Luís Átila apresentou ao Plenário desta Casa o projeto de lei que " Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores da segunda Etapa do Conjunto Habitacional Presidente Tancredo Neves".

A documentação acostada ao projeto de lei admite o reconhecimento da referida associação como de utilidade pública.

Em vista do exposto, somos favoráveis à aprovação da matéria.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de junho de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 167/91.

APROVADO
EM 28/06/91
Joaquim Arruda
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SEGUNDA ETAPA DO CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SEGUNDA ETAPA DO CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE junho DE 1991.

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1114 /91

Fortaleza, 1º de julho de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SEGUNDA ETAPA DO CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Fortaleza - CE.